



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13805, DE 19 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre autorização para ocupação de instalações na área de propriedade da Empresa Indústria e Comércio de Granitos M. F. Ltda. M.E., à empresa que especifica.

OSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos autos do processo administrativo nº 56.731/2015 e,

Considerando ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades fabris, que tragam inúmeros benefícios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos munícipes taubateanos;

Considerando o empenho de Taubaté em conseguir que empresas escolham nossa cidade para implantar novos empreendimentos, o que exige pronta decisão do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que, em 28 de novembro de 2006, por meio de Escritura de Doação Onerosa com Cláusula de Reversão, o Município doou área de terreno à empresa Indústria e Comércio de Granitos Ltda. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.359.713/0001-71, autorizado pela Lei nº 3.973/2006, localizada na Rua José Renato Cursino de Moura, Bairro do Barranco, nesta cidade e concedeu isenção do Imposto Predial Territorial Urbano por um período de dez anos;

Considerando que a empresa TAUBE & SEBASTIÃO LTDA M.E., inscrita no CNPJ/MF nº 22.862.185/0001-86, se interessou em se instalar no Município, especificamente na área de propriedade da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA. M.E., devido à sua situação geográfica privilegiada e estratégica;

Considerando que a empresa TAUBE & SEBASTIÃO LTDA M.E. atua no ramo de atividades de: Serviço de Instalação de pias, esquadrias metálicas e revestimento de mármore e granitos, com previsão de gerar 10 (dez) empregos diretos a pessoas residentes neste Município, de investir R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e de atingir um faturamento médio anual de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

Considerando que é importante para o Município e de interesse social da Comunidade Taubateana que a empresa TAUBE & SEBASTIÃO LTDA M.E. ocupe a área disponível da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA. M.E., gerando empregos e aumento de arrecadação tributária, sendo que esta última vantagem permite o desenvolvimento de políticas públicas nas áreas de saúde, educação, habitacional, etc... e,

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 5 de março de 2008 e o Parecer Jurídico exarado em fls. 98 a 104 do processo citado acima;

Considerando, finalmente, que a instalação da empresa TAUBE & SEBASTIÃO LTDA M.E. no imóvel de propriedade de sua parceira INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA. M.E., ocupando instalações desta última, atende as expectativas do interesse público, tendo em vista que a área continuará a ser utilizada para o fim ao qual foi destinada, que propiciam



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

aumento de receita tributária para o Município, bem como oportunidade de empregos para o Povo de Taubaté,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada autorização à empresa **TAUBE & SEBASTIÃO LTDA M.E.**, inscrita no CNPJ/MF nº **22.862.185/0001-86**, para ocupação, a título precário, das instalações existentes no imóvel de propriedade da **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA. M.E.**, localizada na **Rua José Renato Cursino de Moura, Bairro do Barranco, nesta cidade**, enquanto perdurar o interesse público e social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de maio de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JEAN SOLDI ESTEVES
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

GERALDO DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 19 de maio de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo